



DECRETO Nº 7.333, de 20 de maio 2020.

Publicado no mural
da PMJN em
20/05/2020
Cavalante

Institui, no âmbito da Defesa Civil, o Sistema de Comando de Operações (SCO), para auxiliar no enfrentamento da Pandemia de COVID-19.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município de João Neiva, e;

Considerando o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06/2020, que reconheceu a ocorrência de Estado de Calamidade Pública;

Considerando o Decreto nº 7.268, de 17 de março de 2020, o qual decretou situação de emergência de saúde pública no Município de João Neiva, decorrente da pandemia da COVID-19, bem como os Decretos Municipais nº 7.272/2020, nº 7.277/2020 e nº 7.298/2020, que também complementam a matéria;

Considerando o disposto nos arts. 5º e 6º do Decreto Estadual nº 4.626-R, de 12 de abril de 2020, o qual dispõe de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.636-R, de 19 de abril de 2020, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

Considerando o Decreto nº 7.303, de 27 de abril de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no Município de João Neiva/ES, em virtude da Pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto nº 7.324, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

Considerando que o Poder Público deve observar a dinâmica e alterações e protocolos da pandemia, sempre observando o interesse público, bem como as peculiaridades locais;

Cavalante



DECRETA:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 4.636-R, de 19 de abril de 2020 e no art. 8º da Portaria SESA nº 68-R, de 19 de abril de 2020, fica instituído, no âmbito de sua Defesa Civil do Município de João Neiva, o Sistema de Comando de Operações (SCO), para organizar a execução das ações sob sua responsabilidade.

Art. 2º. O SCO será integrado e coordenado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, responsáveis pela gerência das seguintes áreas:

I. Área Operacional:

- a) 01 Representante do Corpo de Bombeiros;
- b) 01 Representante do 5º BPM/ES;
- c) 01 Representante da SEMSA;
- d) 01 Representante da SEMED;
- e) 01 Representante da SEMOSU;
- f) 01 Representante da Fiscalização da SEMSA.

II. Área de Planejamento:

- a) 01 Representante da SEMUC;
- b) 01 Médico vinculado a SEMSA;
- c) 01 Representante da SEMAD;
- d) 01 Representante da Fiscalização da SEMSA, encarregado de cientificar os demais membros sobre a situação da pandemia de COVID-19 no Município de João Neiva/ES.
- e) 01 Representante da SEMTADES;
- f) 01 Representante da SEMOSU;
- g) 01 Representante da SEMED;

III. Área Logística:

- a) 01 Representante do Setor de Transportes;
- b) 01 Representante da SEMUC;
- c) 01 Representante da SEMSA.
- d) 01 Representante da SEMAD;
- e) 01 Representante da SEMAG.

IV. Área de Administração:

- a) 01 Representante da SEMAD;
- b) 01 Representante da SEMOSU;
- c) 01 Representante do Gabinete do Prefeito;
- d) 01 Representante da SEMSA.



§ 1º. Os membros das áreas que compõem o SCO que integram a Administração Pública Municipal serão nomeados por Portaria a ser expedida pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil responsável pelo SCO poderá convocar reuniões, presenciais ou por videoconferência, assim como solicitar a participação dos integrantes das áreas definidas nos incisos acima.

§ 3º. Os membros das áreas que compõem o SCO e que integram a Administração Pública Municipal poderão ser convocados a qualquer momento pelos Secretários responsáveis pelo SCO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia do COVID-19.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 20 de maio de 2020.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 20 de maio de 2020.

Carla Carrara Nascimento

Chefe de Gabinete